



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 911/97

Autoriza Custear Despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinados a realização de uma viagem técnica com pecuaristas de nosso Município, objetivando a capacitação dos mesmos, na área de produção leiteira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

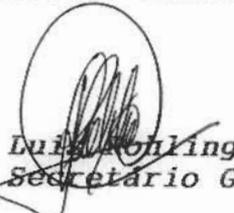
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 19 de agosto de 1997.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiz Antônio
Secretário Geral